



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.999 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 129.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 106.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 05 – R\$ 5.000,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 13 – R\$ 18.000,00 (Recursos Salário-Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.13	Mats. dest. a Obras, inclusive de Reconst. e Reformas	R\$ 18.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar - Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 26.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$ 5.000,00
----------------	------------------------------	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.13	Material de Consumo - Outros	R\$ 18.000,00
----------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.05	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 106.000,00
----------------	----------------------	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de junho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 10 / 06 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05 do Bim nº 699

Rúbrica Pinto

Mat. 01/250